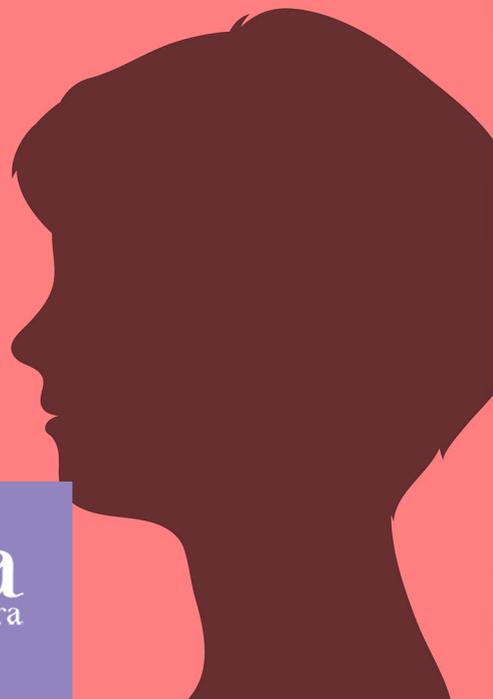
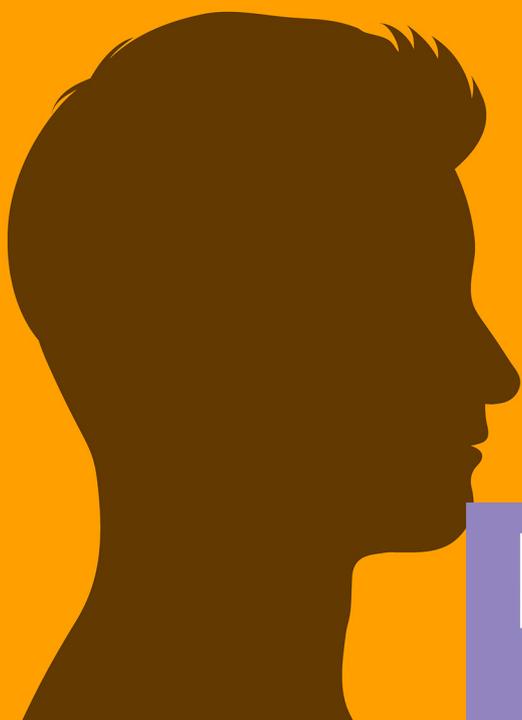


DISCUSSÕES INTERDISCIPLINARES NO CAMPO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES
(ORGANIZADOR)**



Atena
Editora

Ano 2020

DISCUSSÕES INTERDISCIPLINARES NO CAMPO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES
(ORGANIZADOR)**



Atena
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano

Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

D611 Discussões interdisciplinares no campo da ciências sociais aplicadas
1 [recurso eletrônico] / Organizador Carlos Antonio de Souza
Moraes. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-945-5

DOI 10.22533/at.ed.455202101

1. Ciências sociais. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa social.
I. Moraes, Carlos Antonio de Souza.

CDD 300.72

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Obra “Discussões Interdisciplinares no Campo das Ciências Sociais Aplicadas” objetiva promover o debate científico através de problematizações totalizando 50 capítulos. De forma geral, a obra tem, predominantemente como linha condutora, o tema da desigualdade social e das políticas públicas. A desigualdade abordada, em alguns capítulos, a partir do debate em espaços urbanos e rurais, problematizando nestes espaços, a participação de sujeitos sociais, com destaque para as mulheres, assistentes sociais, profissionais de educação, estudantes, trabalhadores rurais, homossexuais, imigrantes, dentre outros. Tais estudos foram desenvolvidos em instituições de ensino e pesquisa de diferentes regiões do Brasil, que apresentam análises pautadas em relevância acadêmica e impacto social, possibilitando-nos sua categorização em 2 volumes e 10 blocos, a saber:

O primeiro bloco do volume 1, compreendido entre o capítulo 01 e 09, problematiza a desigualdade social, as migrações contemporâneas e as políticas públicas; o segundo, organizado entre os capítulos 10 e 14 aborda temas vinculados ao trabalho precário, suas implicações para a saúde dos trabalhadores, além do exercício profissional de assistentes sociais em hospital. Posteriormente, o bloco 03, problematiza, entre os capítulos 15 e 19, a violência obstétrica, sexual, psicológica e física sofrida por mulheres, bem como, aborda, a qualidade de vida de estomizados. O bloco 04 discute, entre os capítulos 20 e 23, a gestão estratégica e o diagnóstico organizacional centrados no reconhecimento institucional, na eficiência administrativa e no capital psicológico.

O bloco 05 do volume 2, compreendido entre os capítulos 01 e 12 apresenta significativas contribuições sobre o debate da cidade, do planejamento urbano, da mobilidade urbana e da segurança pública. O bloco 06 aborda, entre os capítulos 13 e 16, o rural, as práticas e a produção agrícola. O bloco 07, compreendido entre os capítulos 17 e 18, discute a agroindústria e o agronegócio da avicultura; O bloco 08, problematiza entre os capítulos 19 e 23, elementos vinculados a educação básica, ao ensino médio, técnico e superior. Posteriormente, o bloco 09 apresenta, entre os capítulos 24 a 26, estudos que mediam o debate da educação com a cultura, além daqueles relacionados à arte, a diplomacia midiática e o jornalismo internacional; Por fim, o bloco 10, organizado no capítulo 27, recorre a sociologia da arte, para reconstruir a trajetória de juventude do poeta e intelectual, Ferreira Gullar.

Para construção dos capítulos, metodologicamente, os autores recorreram a pesquisas bibliográficas, empíricas, estudos de caso, dentre outros, a fim de contribuir para descortinar aparências e fundamentar o conhecimento de todos aqueles que se interessam pelos temas ora apresentados.

Por fim, o livro que o leitor tem em mãos, merece sua leitura atenta e cuidadosa,

capaz de germinar novas perguntas de pesquisa e contribuir para construção de novos tempos, por meio do enfrentamento da desigualdade social e do fortalecimento da democracia, da justiça social, dos direitos humanos, da política pública e do empenho no enfrentamento da violência e da discriminação, temas abordados ao longo deste volume e que nos desafiam para a tarefa de repensar o mundo.

Carlos Antonio de Souza Moraes

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: DIREITOS HUMANOS E INSERÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO REGIONAL DO VALE DO PARANHANA (RIO GRANDE DO SUL, BRASIL)	
Aleteia Hummes Thaines Daniel Luciano Gevehr Dilani Silveira Bassan	
DOI 10.22533/at.ed.4552021011	
CAPÍTULO 2	14
ANÁLISE PADRONIZADA DO IDHM NA AMAZÔNIA LEGAL NO FINAL DO SÉCULO XX E ÍNICIO DO SÉCULO XXI	
Aline dos Santos Pimentel Abner Vilhena de Carvalho Rhayza Alves Figueiredo de Carvalho Jarsen Luis Castro Guimarães	
DOI 10.22533/at.ed.4552021012	
CAPÍTULO 3	26
UMA COMPARAÇÃO DE POBREZA, CRESCIMENTO E DESIGUALDADE ENTRE AS MESORREGIÕES METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E ZONA DA MATA	
Stela Rodrigues Lopes Gomes Matheus Gomes do Carmo de Souza Alex Eugênio Altrão de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.4552021013	
CAPÍTULO 4	46
A PERSPECTIVA DA POBREZA NA CAMPANHA DE ACM NETO DE 2012 E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO	
Daniele do Nascimento Silva	
DOI 10.22533/at.ed.4552021014	
CAPÍTULO 5	66
FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO E “CRISE FISCAL” NA RECESSÃO DE 2015 E 2016: UMA ABORDAGEM NEOCARTALISTA	
Luiz Alberto Marques Vieira Filho	
DOI 10.22533/at.ed.4552021015	
CAPÍTULO 6	88
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURIDADE SOCIAL: A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL COMO FORMA DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
Priscilla Paola Severo Clovis Gorczewski	
DOI 10.22533/at.ed.4552021016	

CAPÍTULO 7	101
ACESSO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA /PR, À APOSENTADORIA POR IDADE NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Huama Maximo Elizete Conceição Silva	
DOI 10.22533/at.ed.4552021017	
CAPÍTULO 8	112
UNIÃO HOMOAfetiva: DO PATRIARCALISMO À LEGALIZAÇÃO	
Marina Quirino Itaborahy Julie Affoso Novaes Victória Penha de Oliveira Fernanda Lourenço da Silva Gustavo Schaper Lima	
DOI 10.22533/at.ed.4552021018	
CAPÍTULO 9	126
A MATERIALIDADE DAS EXPRESSÕES DA “QUESTÃO SOCIAL”: UMA ANÁLISE DO ENCARCERAMENTO FEMININO A PARTIR DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO “MARIA JÚLIA MARANHÃO” EM JOÃO PESSOA/PB	
Camila Luana Teixeira Freire Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.4552021019	
CAPÍTULO 10	137
MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DOS VALORES CULTURAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO ATRATIVOS PARA ÀS MULHERES	
Inácio Ferreira Façanha Neto Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha	
DOI 10.22533/at.ed.45520210110	
CAPÍTULO 11	151
TRABALHO PRECARIZADO: OS EFEITOS NA SAÚDE DA CLASSE TRABALHADORA	
Jéssica Pereira Cosmo da Silva Larissa dos Santos Ferreira Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.45520210111	
CAPÍTULO 12	162
O ADOECIMENTO DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA FABRIL EM TEMPO DE NOVA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS USUÁRIOS DO CEREST/JP	
Jéssica Pereira Cosmo da Silva Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.45520210112	

CAPÍTULO 13 174

COMPLIANCE: ENFRENTAMENTO DAS PATOLOGIAS CORRUPATIVAS E RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS PELA CADEIA PRODUTIVA NO MUNDO DA MODA

Maira Angélica Dal Conte Tonial
Jacson Bacin Vicente

DOI 10.22533/at.ed.45520210113

CAPÍTULO 14 186

A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ: UM ESTUDO DE CASO

Roberta Clévia Malaquias de Oliveira
Anarita de Souza Salvador
Kátia Gerlânia Soares Batista

DOI 10.22533/at.ed.45520210114

CAPÍTULO 15 196

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA

Edinilza da Silva Machado Medeiros
Andréia de Oliveira Silva
Carlana Faria Rocha
Flávio Marcelo Rodrigues Bruno

DOI 10.22533/at.ed.45520210115

CAPÍTULO 16 205

PREVALÊNCIA DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA AO LONGO DA VIDA E NOS ÚLTIMOS 12 MESES: ESTUDO EM UMA MATERNIDADE

Bruna Venturin
Franciéle Marabotti Costa Leite
Dherik Fraga Santos
Edleusa Gomes Ferreira Cupertino
Mariana Zoboli Ambrosim
Luíza Eduarda Portes Ribeiro
Jasmine Cristina Soares Xavier
Maria Luiza Cunha Santos
Joyce Ferreira Reis
Solange Drummond Lanna

DOI 10.22533/at.ed.45520210116

CAPÍTULO 17 215

PREVALÊNCIA DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL PERPETRADA CONTRA MULHER

Mayara Alves Luis
Franciéle Marabotti Costa Leite
Ranielle de Paula Silva
Karina Rosa Paiva
Tamires Paulo Ceccon
Karina Fardin Fiorotti
Dherik Fraga Santos
Odelle Mourão Alves
Getúlio Sérgio Souza Pinto

DOI 10.22533/at.ed.45520210117

CAPÍTULO 18 225

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER PERPETRADA PELO PARCEIRO ÍNTIMO NA VIDA E NO ÚLTIMO ANO

Franciéle Marabotti Costa Leite
Ranielle de Paula Silva
Mayara Alves Luis
Odelle Mourão Alves
Letícia Peisino Buleriano
Sthéfanie da Penha Silva
Gracielle Pampolim
Márcia Regina de Oliveira Pedroso
Fábio Lúcio Tavares

DOI 10.22533/at.ed.45520210118

CAPÍTULO 19 236

QUALIDADE DE VIDA DE ESTOMIZADOS: UMA INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA

Maurício Almeida
Mauro Lúcio de Oliveira Júnior
Rodrigo Silva Nascimento
Keveenrick Ferreira Costa
Priscila Figueiredo Campos

DOI 10.22533/at.ed.45520210119

CAPÍTULO 20 251

MEDIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA OPÇÃO À AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Fernanda Schuhli Bourges

DOI 10.22533/at.ed.45520210120

CAPÍTULO 21 266

GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZACIONAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE EMPRESAS DOS SETORES FINANCEIRO E CERÂMICO

Andrey Teixeira
César Niero
Eduardo de Sousa Gaspar
Eduardo Pavan Rodrigues
Hildebrando da Rocha de Souza Neto
Ian Nunes
Jean Bergmam
João Vitor Correa Bressan
Larissa Pereira
Lucas Buratto
Marcelo Henrique Antonin
Richardy Willian Felisberto

DOI 10.22533/at.ed.45520210121

CAPÍTULO 22 284

GUIA ELETRÔNICO DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA CURITIBA/PR DESCRIPTIVE ELECTRONIC GUIDE OF DUTIES AND ACTIVITIES IN A PUBLIC INSTITUTION CURITIBA/PR

Patricia de Matos

DOI 10.22533/at.ed.45520210122

CAPÍTULO 23	290
CARACTERIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE CAPITAL PSICOLÓGICO (<i>PSYCAP</i>)	
Valeria Araujo Furtado	
DOI 10.22533/at.ed.45520210123	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	309
ÍNDICE REMISSIVO	310

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURIDADE SOCIAL: A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL COMO FORMA DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Data de aceite: 06/01/2020

Priscilla Paola Severo

Universidade de Santa Cruz do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado/Doutorado
Santa Cruz do Sul – RS

Clovis Gorczewski

Universidade de Santa Cruz do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado/Doutorado
Santa Cruz do Sul - RS

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo ressaltar a importância da criação do Auxílio-Doença Parental, face a inexistência de proteção a este risco social que afeta a dignidade da pessoa humana, uma vez que atinge direito fundamental ao trabalho e a proteção integral da criança, ambos assegurados expressamente pela atual Constituição Federal. A problemática consiste em demonstrar qual a importância da criação do benefício previdenciário de Auxílio-Doença Parental na efetivação dos direitos humanos, como uma política pública de Seguridade Social. Para tanto, inicialmente discorreu-se sobre as conquistas dos direitos humanos, em especial dos direitos humanos de segunda geração cujo direito à seguridade social, destacado pela previdência está inserido. Posteriormente, foi abordado o conceito do benefício previdenciário de Auxílio-Doença

Parental e estabelecido uma comparação com o Auxílio-Doença propriamente dito. Por fim, demonstrou-se o risco social envolvido ante a falta de regulamentação legal no Regime Geral da Previdência Social.

PALAVRAS-CHAVE: Previdência Social; Políticas Públicas; Criança; Auxílio-doença Parental.

PUBLIC SOCIAL SECURITY POLICIES: THE NEED FOR EXTENSION OF SOCIAL PROTECTION AS A FORM OF HUMAN RIGHTS CONSTRUCTION

ABSTRACT: The present essay tries to present the importance of the creation of the Parental Aid-Disease as a form of realization of the Human Rights as Public Policy of Social Security, due to the lack of protection to this social risk that affects the dignity of the human person, since it reaches right fundamental to the work and the integral protection of the child, both expressly assured by the current Federal Constitution. In order to do so, the concept and evolution of human rights was initially discussed, seeking to establish a connection between second generation of human rights and the social security system. Subsequently, the concept of the social security benefit discussed in this research and a comparison with the Sickness Aid itself was approached. Finally, the social

risk involved in the lack of legal regulation in the General Social Security System was demonstrated.

KEYWORDS: Social Security; Public policy; Child; Parental Aid-Disease.

1 | INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz de forma inequívoca a necessidade de proteção social e construção de políticas públicas capazes de satisfazer o bem-estar social idealizado pelo constituinte. Essa proteção fica ainda mais evidente quando verificada a existência do risco e da proteção social inexistente. É nesse sentido que o estudo dos direitos humanos se mostra importante na leitura da necessidade de ampliação da proteção social, pois estes representam o direito à pessoa humana ao desenvolvimento de uma vida digna, com direito à evolução das suas qualidades e consciência. Como meio de concretizar e assegurar a dignidade da pessoa humana encontram-se os direitos sociais e direito à previdência que integram uma conquista histórica relacionada à segunda geração de direitos humanos.

Partindo deste pressuposto, a presente abordagem resulta da pesquisa da necessidade da criação de um novo benefício previdenciário, o chamado Auxílio-Doença Parental, estabelecendo a sua criação como uma forma de política pública de Seguridade Social capaz de concretizar os direitos humanos, em razão da garantia ao de uma vida digna, além da bem como assegurar o direito fundamental à família e a proteção integral às crianças.

A partir disso, no primeiro capítulo estudou-se as conquistas dos direitos humanos, até a conquista histórica dos direitos humanos de segunda geração, em destaque os direitos sociais e direito à previdência, que intimamente encontram-se relacionados ao benefício cuja criação é defendida pela presente pesquisa. Após estabelecer a conexão entre direitos humanos e necessidade de ampliação da proteção social, via criação de novo benefício previdenciário, este utilizado como argumento capaz de concretizar aquele, buscou-se conceituar, no segundo capítulo, o Auxílio-Doença Parental, além de demonstrar de que forma este se estabelece no Sistema de Seguridade Social.

No terceiro capítulo, estudou-se onde encontra-se os riscos sociais envolvidos ante a falta de regulamentação deste benefício e conseqüentemente, demonstrou-se as conseqüências positivas na sua inserção junto ao Regime Geral da Previdência Social. Para tanto, utiliza-se a metodologia dedutiva e como técnica de pesquisa a bibliográfica que consiste, basicamente, na pesquisa e interpretação doutrinária.

2 | EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS SOCIAIS

A efetivação dos Direitos Humanos propostos desde seus primórdios está intimamente ligado à Seguridade Social de um país, que por sua vez conecta-se com a ideia de proteção social, sendo esta uma grande e eficaz fonte geradora do idealizado bem-estar social via políticas públicas de inclusão social. Olhando sob uma perspectiva geral, é possível afirmar que os direitos humanos representam direitos intrínsecos à pessoa humana em prol de uma vida digna, sendo que, uma das formas de concretizá-los, é mediante a criação de políticas públicas de Seguridade Social. Mais precisamente, são o que os direitos humanos de segunda geração representam, o direito ao bem-estar social.

Para tanto, inicialmente, faz-se necessário o aprofundamento no estudo acerca dos direitos humanos a fim de relacionar a sua efetivação com a ampliação da proteção social via políticas públicas de Seguridade Social. Dessa forma, tem-se que os direitos humanos

são direitos inerentes ao ser humano. Inerentes no sentido de que não são meras concessões da sociedade política, mas nascem com o homem, fazem parte da própria natureza humana e da dignidade que lhe é intrínseca; e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir, de se desenvolver e participar plenamente da vida; e são universais, porque exigíveis de qualquer autoridade política em qualquer lugar (GORCZEVSKI, 2005).

Considerando a sua condição intrínseca aos homens, os direitos humanos deixam de se limitar aos direitos positivados e representam valores superiores que permanecem geração após geração, moldando-se à evolução da sociedade, mantendo, contudo, o seu conteúdo basilar de proteção à dignidade da pessoa humana. É nesta concepção que se encontra a diferença entre direitos humanos e direitos fundamentais, muitas vezes utilizados de forma equivocada como sinônimos. Os primeiros se referem a valores superiores enquanto os segundos encontram-se positivados pelo mundo jurídico (GORCZEVSKI, 2016).

Em se tratando de direitos humanos, conforme o próprio nome já diz, são direitos “humanos”, bastando possuir a condição de humano para ser titular destes direitos ditos universais, uma vez que não se faz distinção de nacionalidade, gênero, etnia ou religião, embora a sua efetiva aplicação prática enfrente dificuldade em razão do relativismo cultural (COSTA; MARTÍN, 2008).

Dentre as três gerações de direitos mais conhecidas, a segunda geração é a que mais se aproxima dos direitos humanos a que o objeto da presente pesquisa se atenta. Isto porque, a primeira geração, que surge ao longo do século XVIII e XIX, remete-se à atuação negativa do estado, que apenas deve abster-se de atuar de forma que pudesse violar o direito à liberdade, a segunda geração, logo em seguida, no século XX, é marcada pela exigência positiva do estado, cuja responsabilidade

é de garantir o bem-estar social, com destaque aos direitos sociais, culturais e econômicos (GORCZEWSKI, 2016).

Direitos sociais representam uma conquista histórica e foram recepcionados pela atual Constituição Federal de forma clara e determinante no seu texto:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, www.planalto.gov.br)

Ao longo das conquistas dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas de 1948 é considerada o marco na condução do direito social em nível mundial, ao declarar forte proteção dos direitos humanos, firmando valores como democracia e cidadania, além de evidenciar a importância da participação dos cidadãos na busca pela igualdade e solidariedade na sociedade (GORCZEWSKI; KONRAD, 2013)

Nos dias atuais, é possível observar uma certa distância entre o conteúdo material de direitos humanos e fundamentais como essência protetiva e sua efetiva aplicação prática. Embora a existência e, principalmente, a importância dos direitos humanos seja, de fato, reconhecida, a falta de garantias e acesso a estes direitos gera a sua descrença na aplicabilidade prática, isto porque, não são todas as pessoas que desfrutam de direitos ditos fundamentais e humanos. Esta é a situação vivida na maioria dos países da América Latina, considerando o abismo entre o discurso normativo e sua efetivação e, é partindo dessas situações que a universalidade destes direitos deixa de ser absoluta, possuindo caráter, na verdade, relativo (RUBIO, 2010).

Embora tenha se observado este distanciamento entre o conteúdo material e sua efetivação prática, ao analisar sua condição inerente à pessoa, os direitos humanos transformam-se junto aos clamores da sociedade, que além de cobrar pela efetivação de políticas públicas já integradas, anseia por novas propostas, políticas e atores sociais. Por esta razão, os direitos humanos permanecem no horizonte como uma utopia, pois se aproximar deles, estes se afastam, possibilitando a descoberta de novos direitos ainda não pensados e conseqüentemente, a ampliação da tutela protetiva (ANNONI, 2013).

Nesse contexto, é possível afirmar que a Seguridade Social, representando um sistema de proteção social, é uma das formas de concretizar os direitos humanos, via criação e ampliação de políticas públicas de proteção e inclusão social em favor das pessoas que sofrem de infortúnios capazes de impossibilitá-las ao acesso à proteção básica: o direito a uma vida digna. E conforme destaca Gorczevski (2016, p. 138) os direitos humanos de segunda geração, “[...] só podem ser desfrutados

com o auxílio do Estado, portanto se lhe impõe o dever de propiciar as necessárias condições [...]. São direitos que exigem do Estado uma participação, uma ação”. É por esta razão que se faz necessária a cobrança da atuação positiva do Estado, em se tratando de direitos de segunda geração, em destaque, de Previdência Social.

3.1 A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA PARENTAL COMO FORMA DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

O estudo em conteúdo objetiva a análise da necessidade de criação de políticas públicas de Seguridade Social para efetivação dos direitos humanos, a partir de uma análise teórico metodológica da proteção integral à família e à criança. É neste contexto que se defende a criação deste benefício aos segurados do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

De início, é importante mencionar que a presente pesquisa é direcionada ao estudo em relação à necessidade e ao risco social que existe em razão da falta de regulamentação legal do benefício previdenciário que ora se analisa. Não se atém, portanto, a se aprofundar acerca da determinação quanto à necessidade de Preexistência do Custeio em relação à criação ou extensão de um benefício da Seguridade Social, conforme determina expressamente a Constituição Federal em seu art. 195, § 5º (BRASIL, 1988, www.planalto.gov.br).

Conforme já mencionado, destaca-se que direitos humanos estão dispostos em um plano superior e, portanto, somente poderão ser exigidos pela legislação pátria, quando houver necessidade da sociedade política e esta optar por positivos, inserindo-os no ordenamento jurídico (GORCZEVSKI, 2016).

O presente estudo se atém a demonstrar a necessidade de ampliação da proteção social aos segurados do Regime Geral - RGPS. Para tanto, necessário indicar que a Previdência Social é organizada sob a forma de RGPS, de caráter contributivo e compulsório, na medida em que o artigo 201 da Constituição Federal (BRASIL, 1988, www.planalto.gov.br) prevê a filiação obrigatória ao regime daqueles que auferem renda.

Muito embora o RGPS seja utilizado como sinônimo de Previdência Social – em razão de abranger a maioria dos trabalhadores – existe dois regimes básicos previdenciários brasileiros: o já mencionado RGPS, e o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, ambos com a característica da filiação compulsória (IBRAHIM, 2012).

A Previdência Social é, portanto, uma forma de proteção social aos segurados ou dependentes destes que de alguma forma necessitam de tal proteção, em razão da perda total ou parcial, permanente ou temporária, das condições de manter sua própria subsistência, seja por invalidez, morte – nos casos dos dependentes –, prisão ou gestação.

A razão de ser do nome “Auxílio-Doença Parental” é em função de se tratar de um auxílio para o familiar e não ao doente propriamente dito, ou seja, decorre das situações em que o segurado ou a segurada torna-se, temporariamente, incapaz para realizar as atividades laborativas em razão da enfermidade de um membro familiar, seja este, mãe, pai, cônjuge, filho ou afins que a lei determinar.

Atualmente, os benefícios garantidos aos segurados da Previdência Social, ainda que consideráveis, carecem de ampliação da proteção frente a certas necessidades urgentes e recorrentes que a população enfrenta, razão pela qual se propõe a ampliação do rol dos benefícios no RGPS, mediante ampliação do rol dos atuais benefícios garantidos, abaixo colacionados:

Segurados	a) Aposentadoria por Idade b) Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência c) Aposentadoria por Tempo de Contribuição d) Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência e) Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor f) Aposentadoria por Invalidez (1) g) Aposentadoria Especial
	a) Auxílio-doença b) Auxílio-acidente c) Salário-família d) Salário-maternidade
Dependentes	a) Pensão por Morte b) Auxílio-reclusão
Segurados e Dependentes	a) Serviço social b) Reabilitação profissional

Tabela elaborada pelos autores com dados de Santos, 2016 / Previdência Social (2016, www.previdencia.gov.br).

(1) O art. 45 da Lei 8.213/91 ainda faz menção à majoração de 25% do benefício de Aposentadoria por Invalidez aos segurados que necessitarem da assistência permanente de outra pessoa (BRASIL, 1991, www.planalto.gov.br).

Dentre os benefícios assegurados pelo RGPS, na sua essência, o Auxílio-Doença é o que mais se assemelha ao benefício abordado pelo presente trabalho, conforme o próprio nome já demonstra, pois é o benefício que atualmente ampara os segurados com incapacidade temporária para o trabalho, nos moldes previstos pelo art. 59 da Lei 8.213/91, que abaixo se colaciona:

Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão (BRASIL, 1991, www.planalto.gov.br).

Contudo, conforme se pode observar, o artigo acima não faz qualquer menção à

incapacidade do segurado ou a possibilidade do segurado de afastar-se do trabalho para cuidados de familiar enfermo. Nesse sentido, embora a Previdência Social tenha expressiva cobertura aos infortúnios que atingem a população brasileira, ainda é escassa no que diz respeito aos encargos familiares, motivo pelo qual a falta de regulamentação legal do benefício do Auxílio-Doença Parental limita a proteção concedida pelo RGPS, tornando pertinente a análise dos riscos sociais que afetam os segurados acometidos deste tipo específico de incapacidade e que atualmente encontram-se desamparados pelo sistema.

Ademais, além do nítido desamparo ao segurado do Regime Geral, este está submetido a tratamento diferenciado e prejudicial frente aos segurados do Regime Próprio, o que corrobora a necessidade de regulamentação legal do Auxílio-doença Parental na proteção previdenciária do RGPS, uma vez que aqueles são amparados por Lei em situações semelhantes à proteção pretendida pelo benefício referido, com a garantia de concessão da “Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família” previsto na Lei 8.112/90 que os rege, conforme abaixo:

Art. 83. Poderá ser concedida **licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente** que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1o A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.

§ 2o A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida **a cada período de doze meses** nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§ 3o O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§ 4o A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3o, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º (BRASIL, 1990, www.planalto.gov.br, grifo próprio).

Conforme se pode observar, os servidores públicos civis da União, das autarquias e fundações públicas federais são contemplados com licença em caso de doença de familiar, com abrangência ampla de familiares desde a criação da Lei em 1990, estendida, inclusive, ao padrasto, à madrasta ou ao enteado. Ao comparar a licença dos servidores públicos com o Auxílio-Doença concedido aos segurados do RGPS, é perceptível que em ambos os benefícios há a pretensão de amparar os segurados que se encontram impossibilitados de exercer o seu exercício pleno do trabalho, sendo dever do Estado promover a proteção social nestas situações.

Deste modo, diante da existência de licença remunerada concedida ao

contribuinte do RPPS que esteja necessitando de afastamento do trabalho em razão da enfermidade de familiar doente, a essência e o conceito do benefício que ora se expõe já existe, faltando apenas regulamentação legal e amparo aos beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.

4 | DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS À CRIANÇA E À FAMÍLIA NA FORMAÇÃO DE UMA VIDA DIGNA

Com o desenvolvimento da sociedade e dos direitos humanos e fundamentais, as crianças que antes não eram consideradas detentoras de direito, passaram a ser vistas com outro olhar capaz de torná-las titulares de direitos que antes alcançava apenas os adultos. Não apenas tornaram-se protegidas por direitos já instituídos, mas também alcançaram uma esfera de tutela integral aos direitos. Como forma de assegurar e efetivas a proteção integral às crianças, a Constituição Federal de 1988 determina a tríplice responsabilidade compartilhada em seu art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, www.planalto.gov.br).

Nesse processo de ampliação da proteção às crianças, a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, por meio do Decreto nº 99.710/1990 representa um marco importante na garantia da tutela especial às crianças, indo de encontro também ao conteúdo material dos direitos humanos, uma vez que a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, abrangendo, por óbvio, as crianças.

Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente complementa a proteção constitucional absoluta às crianças, positivando o conceito de proteção integral, além de disciplinar formas de concretização de tais direitos, mediante implementação de políticas públicas capazes de promover a proteção, o atendimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Assim, a teoria da proteção integral foi adotada como princípio fundamental que por meio de instrumentos normativos e políticos promove estratégias de aplicação e concretização dos direitos às crianças e adolescentes que merecem proteção especial frente a condição de vulnerabilidade que os atinge em razão de estarem em processo de desenvolvimento (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Nesse sentido, é possível afirmar que a ampliação da proteção social, via políticas públicas de Seguridade Social representa uma forma de concretização desta

proteção especial às crianças, em situações que estas encontram-se acometidas de enfermidades que as tiram, ainda que temporariamente, do seio da sociedade, em uma internação hospitalar, por exemplo. Em situações como esta, mais do que direito ao familiar, é direito absoluto da criança o acompanhamento de um ente familiar.

O próprio Preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança menciona a necessidade da assistência necessária que a criança demandar, da mesma forma que o art. 18 do mesmo diploma legal assegura o dever do Estado a prestar a assistência adequada e necessária aos pais com o fim de proteção e cuidado das crianças (BRASIL, 1991, www.planalto.gov.br).

Nesse sentido, estudos revelam que a presença de um familiar, principalmente nos casos de doentes mais vulneráveis, como crianças e idosos, muitas vezes atinge positivamente a recuperação que se torna mais ágil e menos dolorida ao paciente enfermo. Abaixo trecho da pesquisa realizada nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica e neonatal no Hospital do Paraná:

O estresse da criança é inevitável durante o período de internação na UTI, visto que vários são os fatores causadores deste distúrbio, entre os quais o medo, a dor, os longos períodos de vigília, a mudança do ambiente e a ausência da família. Os resultados encontrados mostram que os profissionais têm conhecimento do estresse e do sofrimento que a criança vivencia diante da à (sic) internação, pois **a mudança de ambiente lhe causa desequilíbrio emocional, principalmente quando não pode compartilhar com a família esta nova situação vivencial**. A retirada da criança do ambiente em que ela vive gera angústia e dor, que a criança tem dificuldade em trabalhar. (M 6) Em contrapartida, **a presença da família**, em especial a da mãe, geralmente promove e mantém a inter-relação criança/ família/ equipe, neutraliza os efeitos negativos decorrentes da separação, melhora sua adaptação ao hospital, **facilita a aceitação do tratamento e ameniza os fatores estressantes da doença, dos procedimentos e da hospitalização** (MOLINA et al, 2006, p. 440, grifo próprio).

O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 12, determina que os estabelecimentos de atendimento à saúde proporcionem a um dos pais ou responsável condições para permanência em tempo integral no estabelecimento nos casos de internação de criança ou adolescente (BRASIL, 1990, www.planalto.gov.br).

Desta forma, pessoas acometidas de doenças graves estão expostas a inúmeras situações desagradáveis e procedimentos dolorosos, que os tornam inseguros e angustiados, especialmente às crianças. Na medida em que a enfermidade de alguns possa se tornar mais eficaz na presença e com os cuidados de um familiar, a viabilidade jurídica na criação do benefício representa uma forma de concretizar a proteção integral assegurada às crianças pelo texto constitucional e legislação infraconstitucional, que preveem a absoluta prioridade na efetivação dos direitos destes.

Assim, “partindo do pressuposto que a criança e o adolescente estão em

condição peculiar de desenvolvimento, o princípio da prioridade absoluta é um mecanismo de proteção e prevalência do melhor interesse da criança” (CUSTÓDIO; SOUZA, 2011, p. 85).

Ademais, a ampliação da proteção à família é expressamente amparada pela Constituição Federal que determina, em seu artigo 226 (BRASIL, 1988, www.planalto.gov.br), proteção especial do Estado para com ela. Da mesma forma, o artigo 1º da Lei nº 8.213/91 ao dispor dos Planos e Benefícios da Previdência Social, prevê a proteção previdenciária aos encargos familiares (BRASIL, 1991, www.planalto.gov.br).

A viabilidade jurídica para a criação do benefício encontra respaldo nos preceitos básicos assegurados constitucionalmente aos cidadãos, dentre eles, a dignidade da pessoa humana, a proteção à família e a promoção da justiça social. Imagina-se uma mãe que precisa deixar o emprego para cuidar de um filho com câncer. Ou uma filha, que precisa deixar suas atividades laborativas para cuidar da sua mãe em estado grave de saúde. Ambas estariam vivenciando o estado crítico da saúde de um ente querido, além da redução drástica do capital financeiro, essencial nesses casos.

Neste sentido, a escassa doutrina e a mínima provocação que o Poder Judiciário possui para decidir sobre o assunto, contribuem para que ainda não haja consideráveis decisões e consequentes jurisprudências a respeito. Ainda assim, há precedente sobre a matéria, conforme se observa na decisão da Turma Recursal de Santa Catarina sob o n.º 2006.72090007861, transitada em julgado em 09/11/2006, que confirmou, de forma unânime, a concessão do benefício de Auxílio-Doença à mãe que, apesar de fisicamente possuir todas as condições para exercer seu trabalho, encontrava-se impossibilitada de trabalhar do ponto de vista psicológico em razão da doença sem possível cura da filha de pouco mais de um ano de idade na época, conforme trecho da decisão abaixo:

[...] Pelo que se extrai dos documentos juntados com a inicial e da análise da perícia judicial realizada, a enfermidade que acomete a filha da postulante bem como a expectativa de sobrevida é o limite de 1 ano de idade, em razão de complicações pulmonares, sendo que no caso a criança já conta 1 ano e 3 meses de vida, criando para a autora um quadro tal em que, ao mesmo tempo em que acredita na possibilidade de recuperação da filha, também tem conhecimento de que não existe possibilidade médica de cura e o pior, que a cada dia passa mais próximo esta de uma notícia desalentadora. Evidente assim que, apesar de fisicamente a postulante não ter qualquer limitação para o trabalho, sob o ponto de vista psicológico, conforme destacado pela perícia judicial, não vislumbra qualquer possibilidade de que a autora possa desenvolver atividade profissional. No caso, não se pode desconsiderar o fato de que a criança necessita de um acompanhamento individualizado que é feito pela mãe já que a UTI tem apenas atendimento coletivo, conforme consta da perícia. Já a contratação de uma enfermeira para atendimento individualizado até poderia suprir a necessidade médica da criança, mas sem o contato afetivo mãe-filha que, nos termos da perícia médica, gera à criança “maior possibilidade de sobrevida, segurança e conforto familiar”. Dessa forma, tanto pelo lado psicológico da mãe, que não conseguiria qualquer rendimento satisfatório

indo trabalhar e deixando a vida de sua filha esvair-se no hospital, quanto pelo lado da criança, que tem maior expectativa de vida ao receber o atendimento materno, verifica-se que não existe a mínima capacidade laboral por parte da requerente [...]. Em sendo assim, a conclusão desse juízo é que existe direito à concessão do benefício auxílio-doença, a ser mantido enquanto persistir o quadro fático noticiado nos autos [...] (GOUVEIA, 2012, citado por COSTA; NUNES, 2016, p. 15)

Não bastasse o drama de conviver com um ente da família acometido de doença grave, o segurado se encontra totalmente desamparado da Previdência Social, que é de responsabilidade do Estado. Configura dever do Estado a garantia e a proteção social, como a promoção de políticas públicas que auxiliem os segurados acometidos de infortúnios, sendo imprescindível e de direito a atuação ativa do Estado, por meio da Seguridade Social, neste caso, da Previdência Social.

Neste sentido, há consideráveis consequências ao segurado que se encontra ativo no mercado de trabalho quando se tem um membro da família enfermo por grande período de tempo. Dentre todos os cuidados, o acometimento de doença grave traduz o periódico e necessário descolamento ao hospital para realização de quimioterapia ou radioterapia, como é o caso do câncer, ou outros cuidados específicos que cada doença requer. E, não rara as vezes, a família que reside em cidade pequena não vê alternativa senão deslocar-se de cidade para dar continuidade ao tratamento.

Deste modo, a ampliação da proteção social mediante a regulamentação legal do Auxílio-Doença Parental, além de aumentar a cobertura social e previdenciária, traduz a aplicação dos direitos humanos e fortalece o direito fundamental à família e a proteção integral à criança, promovendo o bem-estar e a justiça social determinada pelo texto constitucional.

5 | CONCLUSÃO

Direitos humanos são inerentes à pessoa humana e encontram-se além do ordenamento jurídico. Nesse sentido, a conquista do direito à previdência, dentre tantos outros progressos, é uma transformação de um direito humano em direito fundamental, pois positivado e inserido na Magna Carta, e desde então, exigível.

É possível observar que os riscos sociais existem e podem ser amparados pela Previdência Social via criação do Auxílio-doença Parental. Dentre as consequências positivas mediante a ampliação da proteção social, está o direito ao desenvolvimento de uma vida digna, com proteção especial à família e às crianças, além de vantagens de cunho psicológico e afetivo em se tratando de doenças graves. Isto porque, as pesquisas confirmam que a presença de um ente próximo da família, além de atenuar a dor do paciente, contribui no tratamento, facilitando, em alguns casos, à cura ou

melhora do quadro.

A Constituição Federal de 1988 determina os direitos sociais de forma expressa. A forma de concretizar a proteção social é via construção de políticas públicas capazes de satisfazer o bem-estar social idealizado pelo constituinte. Para tanto, a criação do benefício previdenciário do Auxílio-Doença Parental representa uma política pública de Seguridade Social capaz de concretizar os direitos humanos, bem como assegurar às famílias e a proteção integral às crianças, assegurando a garantia ao desenvolvimento de uma vida digna.

REFERÊNCIAS

ANNONI, Danielle. Prefácio. ***Direitos humanos, constituição e políticas públicas***. In: CUSTÓDIO, A. V.; COSTA, M. M. M.; STAHLHÖFER, I. S. (Org.). Curitiba: Multideia, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> . Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro 1990. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 10 abr. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm>. Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.213, de 24 de julho 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8213cons.htm>. Acesso em: 20 mar. 2019.

COSTA, M.M.M. da; NUNES, J.B.A. **Auxílio doença parental: Viabilidade e necessidade de sua criação com o fito de garantir a dignidade da pessoa humana, o bem estar e justiça social**. In: XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMAN DAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 2016, Santa Cruz do Sul. Anais... Santa Cruz do Sul. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/15852/3749>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

COSTA, M. M. M. da; MARTÍN, Beloso Núria. **Diálogos Jurídicos entre o Brasil e Espanha: da exclusão social aos direitos sociais**. 1. ed. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008.

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. **A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, nº 1, 2015 p. 223-245.

CUSTÓDIO, André Viana; SOUZA, Ismael Francisco de. **O direito ao não trabalho: a proteção jurídica contra a exploração de crianças e adolescentes**. In: Marli M. Moraes da Costa, Rosane B. Mariano da Rocha B. Terra, Suzéte da Silva Reis. (Org.). *Direitos Sociais, Trabalho e Educação*. 1ed.

Curitiba: Multidéia, 2011, v. 1, p. 71-91.

GORCZEWSKI, C.; KONRAD, L. R. **A educação e o plano nacional de educação em direitos humanos: efetivando os direitos fundamentais no Brasil**. Revista do Direito (UNISC. Impresso), v. 39, p. 18-42, 2013.

GORCZEWSKI, Clóvis. **Direitos humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2016.

_____. **Direitos humanos: dos primórdios da humanidade ao Brasil de hoje**. 1. ed. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 17. ed. Niteroi: Impetus, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Benefícios**. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

MOLINA, R. C. M. et al. **Presença da Família nas Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal: Visão da Equipe Multidisciplinar**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v11n3/v11n3a07>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

RUBIO, David Sánchez. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Tradução de Clóvis Gorcevski. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acm Neto 46, 65

Administração pública 27, 34, 179, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 284, 285, 292, 297, 298, 306

Amazônia legal 14, 16, 20, 23, 24, 25

B

Bibliometria 290

C

Capital psicológico 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 300, 306, 307, 308

Ciências sociais aplicadas 88, 266, 267

Comportamento organizacional positivo 290, 291, 293, 294, 300, 306

Comunicação 10, 111, 159, 214, 217, 255, 259, 265, 284, 285, 286, 288, 289

Consenso 52, 54, 71, 251, 255, 256, 259, 261, 263

Crescimento 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 59, 67, 68, 69, 73, 143, 148, 165, 224, 268, 274, 276, 277, 289, 307

D

Delitos sexuais 215

Desenvolvimento 1, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 61, 63, 65, 69, 72, 86, 89, 95, 97, 98, 99, 101, 128, 141, 147, 148, 154, 158, 174, 176, 177, 180, 184, 185, 188, 196, 206, 226, 234, 240, 251, 265, 271, 274, 281, 282, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 306

Desigualdade 5, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 128, 129, 131, 134, 210, 211, 222, 231

Direito penal e violência obstétrica 197, 198

Direitos das mulheres 197, 198

E

Educação 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 43, 46, 49, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 91, 95, 99, 100, 109, 111, 130, 133, 134, 140, 146, 149, 184, 195, 212, 214, 221, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 249, 251, 283, 290, 303, 306

Eficiência 9, 30, 35, 39, 43, 49, 167, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 272

Empresas atrativas 137

Enfrentamento da pobreza 46, 48

Engenharia de produção 266, 267, 282

Epidemiologia 196, 205, 206, 213, 215, 223, 225, 234

Estomizados 236, 237, 238, 240, 242, 245, 246, 248, 249

Estratégia 25, 52, 53, 55, 64, 83, 166, 184, 223, 231, 234, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 275, 276, 280, 281, 282

Exercício profiíssional 186

G

Gestão e mapeamento de processos 284

Guia descritivo de atividades 284

I

Industria cerâmica 267

L

Legalização 112, 113, 119, 122, 123

Longevidade 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24

M

Maus-tratos conjugais 205, 215, 226

Mediação 189, 251, 252, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 265

Mercado financeiro 267, 273, 275

Mulheres no mercado de trabalho 137, 140, 143

N

Negação de direitos 135, 151

O

Organizacional 49, 137, 138, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 155, 266, 267, 271, 272, 273, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 300, 303, 306, 307

Ostomia 236, 239, 249, 250

P

Participação 9, 26, 27, 34, 49, 91, 92, 110, 138, 140, 156, 184, 185, 217, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 272, 280, 281, 286

Patriarcalismo 112

Pesquisa qualitativa 53, 102, 143, 236, 240, 249, 272, 283

Pobreza 16, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 128, 129, 133, 135, 136, 237

Política da saúde 186

Precarização do trabalho 151, 153, 172

Psicologia positiva 290, 291, 293, 294, 307

Psycap 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296

Q

Qualidade de vida 15, 17, 18, 32, 138, 146, 197, 211, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 250, 292

R

Renda 2, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 62, 63, 73, 79, 92, 134, 169, 170, 216

S

Saúde do trabalhador 151, 152, 153, 154, 157, 162, 163, 167, 168, 171, 172, 173

Serviço social 64, 126, 127, 136, 152, 160, 172, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 214, 309

U

União homoafetiva 112, 113, 114, 115, 117, 124, 125

V

Valores culturais 137, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 148

Violência 95, 131, 134, 135, 136, 178, 182, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235

Violência contra a mulher 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 222, 223, 225, 226, 227, 232, 233, 234, 235

Violência de gênero 131, 197, 212, 213, 215, 219, 220, 222, 223, 226, 233, 234

Violência doméstica 206, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 226, 230, 231, 233, 234, 235

Violência no parto 197, 198, 204

Violência obstétrica 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204

Violência por parceiro íntimo 205, 210, 214, 226, 231, 233, 235

 **Atena**
Editora

2 0 2 0